



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro  
37130-000 – Alfenas-MG  
Telefone: 35 3299 1000



## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**

### **ESCOLHA DA LETRA DO HINO DA UNIFAL-MG**

A **Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG**, autarquia federal de ensino superior “ex vi” do Decreto 70.686, de 07-06-72, vinculada ao MEC, com sede na cidade de Alfenas-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, vem pelo presente Edital, divulgar que estarão abertas, no período abaixo indicado, inscrições para o concurso público, constituído do Processo Administrativo nº 23087.002529/2014-64, visando a criação do Hino da UNIFAL-MG.

O concurso será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, pelas normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento anexo.

#### **1. DO OBJETO DO CONCURSO**

O objeto do concurso é a escolha da letra do Hino da UNIFAL-MG.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderá participar do presente concurso qualquer pessoa, exceto servidor público ou dirigente da UNIFAL-MG.

#### **3. DOS DOCUMENTOS**

Conforme o § 1º do artigo 32 da Lei 8.666/93, ficam dispensados os documentos de que tratam os artigos 28 a 31, exceto os documentos de identificação solicitados na inscrição.

#### **4. DA PUBLICAÇÃO**

Este Edital será publicado no DOU.

#### **5. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

As informações sobre o concurso poderão ser obtidas com a Comissão Organizadora no número de telefone (35)3299-1221 (Profa. Elisângela Monteiro Pereira).

#### **6. DO PRÊMIO**

A título de premiação, o vencedor da letra do hino receberá R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) e certificado.

#### **7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente concurso correrão por conta da dotação orçamentária PTRES

nº 061000, Fonte 0112.

## **8. DA CESSÃO DE DIREITOS**

Para receber o prêmio o(s) autor(es) deverá(ão) ceder os direitos patrimoniais, na forma do artigo 111 e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A participação no presente Concurso importa, por parte dos interessados e Comissão Julgadora, na integral concordância com os termos deste Edital e do Regulamento anexo e a expressa renúncia de quaisquer outros direitos eventualmente invocados.

**10.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Varginha, para dirimir qualquer dúvida de ordem jurídica.

Alfenas, 31 de março de 2014.

Prof. Dr. Paulo Márcio de Faria e Silva.  
Reitor



## **REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA LETRA DO HINO DA UNIFAL-MG**

### **1. DO CONCURSO E DE SEU OBJETIVO**

1.1. A Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, por meio da Comissão do Concurso para Escolha do Hino da UNIFAL-MG, torna público o concurso para a escolha da letra do Hino da UNIFAL-MG, na forma do regulamento abaixo, cujos procedimentos estão submetidos à Lei nº 8.666/93

1.2. O objetivo do presente concurso é a escolha da letra do Hino da UNIFAL-MG.

1.3. A letra vencedora passará a ser propriedade exclusiva da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG e integrará o hino que será utilizado nos eventos oficiais da UNIFAL-MG.

### **2. DOS PARTICIPANTES**

2.1. O concurso está aberto a todas as pessoas, com trabalhos individuais ou em grupos, de até 02 (duas) pessoas.

2.2. Não poderão participar do concurso:

- a) Servidor público ou dirigente da UNIFAL-MG
- b) Membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora deste concurso, seus cônjuges e parentes até 3º grau.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O período de inscrições para apresentação das propostas da letra será de **1º de abril a 30 de junho de 2014, de segunda a sexta-feira** (exceto feriados e recessos didáticos), **das 13 às 17 horas** (inclusive no último dia), no Protocolo da UNIFAL-MG (sede).

3.2. A inscrição é gratuita.

3.3. Cada participante ou dupla de participantes poderá inscrever apenas 01 (uma) obra.

3.4. Os documentos abaixo deverão ser entregues no ato da inscrição, pelo(s) participante(s) ou representante(s) por ele(s) autorizado(s):

I. Ficha de inscrição (Anexo 1), impressa, devidamente preenchida e assinada, sendo a mesma para as 02 (duas) pessoas, quando for o caso de parceria;

II. Cópia xerográfica do RG e do CPF do(s) participante(s);

III. Envelope lacrado, sem identificação de autoria, identificado com o seguinte título **“Concurso para escolha da letra do Hino da UNIFAL-MG”**, contendo o seguinte material:

- a) Letra do hino impressa;
- b) CD ou pen-drive contendo letra do hino digitalizada.
- c) CD ou pen-drive contendo gravação (MP3) da interpretação da obra (cantor interpretando letra sobre música).

IV. Termo de consentimento referente ao item 7.4. deste Regulamento (Anexo 2), devidamente preenchido e assinado, sendo o mesmo para as 02 (duas) pessoas, quando for o caso de parceria;

3.5. A inscrição, bem como a análise do material pela Comissão Julgadora, será efetivada somente se toda a documentação e materiais exigidos estiverem em acordo com o presente regulamento.

#### **4. DOS TRABALHOS**

- 4.1.** Deverão ser enviadas obras originais e inéditas, submetidas em formas **impressa e digital**, a serem encaminhadas juntamente ao material de inscrição constante no item 3.4.
- 4.2.** O arquivo digital deverá ser entregue em mídia removível (CD ou pendrive). Não nos responsabilizamos por quaisquer eventuais problemas nas mídias e seus arquivos. A mídia não será devolvida.
- 4.3.** O arquivo impresso deverá ser apresentado em tamanho A4.
- 4.4.** As obras não deverão ser assinadas. As folhas contendo a obra impressa e o arquivo digital, não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos ou quaisquer indicações que possam identificar sua autoria, sob pena de desclassificação.
- 4.5.** Não é obrigatório que a interpretação da obra (a que se refere o item 3.4., III, c.), seja feita pelo próprio autor da obra.

#### **6. DA COMPOSIÇÃO DA LETRA**

- 6.1.** Deverá ser composta em Língua Portuguesa, levando em conta as características e a importância da Universidade Federal de Alfenas (os anexos 3, 4, 5 e 6 trazem informações que podem subsidiar a elaboração da letra).
- 6.2.** Serão desclassificadas as letras que contenham expressões, siglas, símbolos ou slogans vinculados a cultos religiosos, partidos políticos ou tendências ideológicas.
- 6.3.** A letra deverá ser elaborada em concordância com a composição musical escolhida (disponibilizada no site da UNIFAL-MG: [www.unifal-mg.edu.br](http://www.unifal-mg.edu.br), na data de abertura das inscrições para a escolha da letra), respeitando as indicações nela contidas.

#### **7. DO JULGAMENTO DAS OBRAS**

- 7.1.** As obras submetidas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora integrada por até cinco pessoas de reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.
- 7.2.** A avaliação das composições da letra obedecerá aos seguintes critérios:
- I - a correção gramatical do texto (0 a 10 pontos; peso 1)
  - II - a qualidade estética dos versos (0 a 10 pontos; peso 5)
  - III - a adequação ao tema musical (0 a 10 pontos; peso 2)
  - IV - pertinência quanto à temática do concurso (0 a 10 pontos; peso 2).
- 7.3.** Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá a cada critério referido no item 7.2., nota de 0 a 10 pontos.
- 7.4.** A nota atribuída à obra por cada avaliador será a média ponderada das pontuações referidas no item 7.3.
- 7.4.** A nota final de cada obra será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador.
- 7.5.** Serão aprovadas as obras que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 e a classificação se dará por ordem decrescente das notas finais.
- 7.6.** Será indicada como letra do Hino da UNIFAL-MG a obra com maior nota final.
- 7.7.** A Comissão Julgadora poderá efetuar as correções que julgar necessárias para o aprimoramento das obras, com a devida licença e colaboração do(s) autor(es).
- 7.8.** Caso nenhuma obra alcance a nota mínima exigida para aprovação (7,0) a Comissão Organizadora do Concurso do Hino da UNIFAL-MG pode sugerir a reabertura de um novo concurso.
- 7.9.** Do resultado do concurso caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado no site da UNIFAL-MG ([www.unifal-mg.edu.br](http://www.unifal-mg.edu.br)), na data estabelecida no item 8.

## **8. CALENDÁRIO**

- 8.1. 01/04/2014 a 30/06/2014 – Inscrições das propostas de **letra** do Hino;  
8.5. 01/07/2014 a 04/07/2014 – Julgamento das propostas de **letra** do Hino;  
8.6. 07/07/2014 - Divulgação do resultado do Concurso;

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO**

- 9.1. O primeiro colocado receberá o **prêmio de R\$ 1500,00** e o certificado.  
9.2. A divulgação do resultado do concurso ocorrerá através do site UNIFAL-MG, inclusa a divulgação do(s) nome(s) do(a/s) vencedor(a/es).

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Ao apresentar sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com todas as condições constantes deste regulamento, bem como o conhecimento e leitura dos anexos.  
10.2. O(a/s) autor(a/es/as) da obra vencedora, no ato da premiação, deverá(ão) ceder à UNIFAL-MG os direitos autorais referentes à obra, assinando o Termo de Cessão de Direitos junto à Agência de Inovação e Empreendedorismo da Instituição.  
10.3. Ao participar do concurso, o(a) candidato(a) autoriza a UNIFAL-MG divulgar sua proposta.  
10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora do Concurso para Escolha do Hino da UNIFAL-MG.

### **Comissão Organizadora do Concurso para Escolha do Hino da UNIFAL-MG**

Profa. Elisângela Monteiro Pereira (Presidente)

Prof. João Batista Magalhães

Prof. João Evangelista Fiorini

Prof. Marcos de Carvalho

Prof. Mario Danieli Neto

Prof. Thiago Ferreira de Moraes

## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO Concurso para escolha da letra do Hino da UNIFAL-MG

<b>PARTICIPANTE 1 (nome completo):</b>	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:
E-mail:	Fone:

<b>PARTICIPANTE 2 (nome completo):</b>	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:
E-mail:	Fone:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante 2

## ANEXO 2

### Termo de Consentimento

Eu, \_\_\_\_\_, portador do R.G.: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, expreso por meio deste meu consentimento à Comissão Julgadora da letra do Hino da UNIFAL-MG, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2014, de efetuar as adaptações que julgar necessárias para o aprimoramento da obra por mim inscrita neste concurso, conforme o item 7.7. do Regulamento.

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Assinatura do participante 1

---

Assinatura do participante 2

## ANEXO 3

### HISTÓRICO RESUMIDO DA UNIFAL-MG

A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG é uma instituição centenária que se renova a cada dia na busca por produzir, sistematizar e socializar o saber científico, tecnológico, cultural e filosófico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional.

Fundada em 1914, pelo Prof. Dr. João Leão de Faria, a Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, depois Centro Universitário Federal e, desde 2005, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG tem sido responsável pela formação de várias gerações de competentes profissionais.

Durante muitas décadas, Farmácia, Odontologia e Enfermagem foram os cursos ofertados pela instituição. Mas, a antiga Escola foi ganhando destaque, apresentando expressivo crescimento em sua produção científica e tecnológica e com a criação de novos cursos, no ano de 2001, tornou-se Centro Universitário Federal, especializado em saúde. Quatro anos mais tarde, alcançou patamares ainda mais elevados ao ser transformada em Universidade Federal.

Dinâmica e em constante crescimento, a universidade oferece 29 cursos de graduação nas mais diversas áreas do conhecimento e 15 cursos de pós-graduação *stricto sensu*, dos quais 12 mestrados e 3 doutorados. Além da sede e da Unidade Educacional, localizadas em Alfenas, a UNIFAL-MG possui 2 campi avançados - um em Poços de Caldas-MG e outro em Varginha-MG. O investimento na construção desses novos espaços constitui não apenas um avanço para a Universidade, como também um ganho para toda comunidade acadêmica, já que proporciona uma infraestrutura física adequada para atender as demandas dos cursos atuais e sua evolução, bem como capacidade de expansão para implantação de novos cursos.

A UNIFAL-MG está presente também nos polos a distância, nos municípios de Alterosa-MG, Araras-SP, Boa Esperança-MG, Bragança Paulista-SP, Cambuí-MG, Campinas-SP, Campo Belo-MG, Campos Gerais-MG, Conceição do Mato Dentro-MG, Formiga-MG, Franca-SP, Ilhéus-MG, Jales-SP, Lavras-MG, Passos-MG, Santa Izabel-SP, Santa Rita de Caldas-MG, São João da Boa Vista-SP, Serrana-SP, Varginha-MG e Viradouro-SP.

Atualmente, são mais de 5.000 discentes matriculados na Instituição, contingente que cresceu 50% nos últimos quatro anos.

A Universidade é, também, bastante atuante na Extensão Universitária, com significativa inserção no processo de desenvolvimento de Alfenas e região.

O complexo universitário conta com mais de 600 servidores - docentes e técnico-administrativos. Nos últimos três anos, o percentual de professores com doutorado apresentou um crescimento de 21%, dado que coloca a Instituição entre aquelas com maior qualificação de seu quadro docente.

Em pesquisa divulgada em novembro de 2011, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação, classificou a UNIFAL-MG na 13ª posição entre as 59 universidades federais do país no que diz respeito à qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado). Entre os mais de 4.000 cursos de graduação avaliados, os cursos de Farmácia e Enfermagem da Universidade foram posicionados entre os 50 melhores do Brasil.

A Universidade Federal de Alfenas é uma das 65 instituições brasileiras a compor o ranking das melhores universidades da América Latina de acordo com estudo desenvolvido pela QS *Quacquarelli Symonds Limited*, organização inglesa especializada em internacionalização de percursos acadêmicos.



## ANEXO 4

### Fotos da estrutura física da UNIFAL-MG

#### Sede em Alfenas-MG



*Pavilhão Central de Aulas*



*Vista parcial – em destaque ao fundo,  
Pavilhão V*



*Vista parcial*

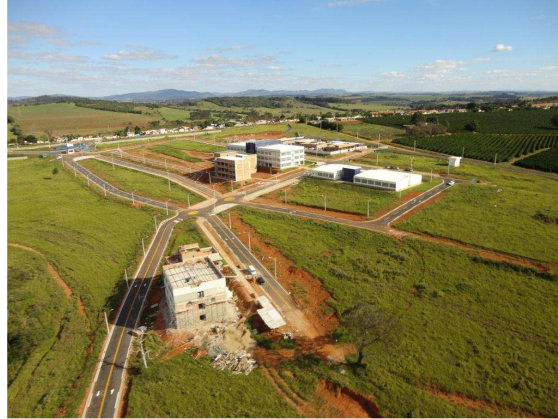


*Vista parcial - em destaque o  
Pavilhão L à esquerda*

**Unidade Educacional, localizada no bairro Santo Clara, em Alfenas-MG**



***Acesso principal aos prédios A, B, C e à Clínica de Fisioterapia***



***Vista geral da unidade***



***Pavilhões A e B, pavilhão C à frente e Clínica de Fisioterapia ao fundo (em construção)***



***Vista geral da unidade***



## Campus Avançado de Poços de Caldas-MG



*Pavilhões A, B, C, D e E*



*Vista parcial do campus*



*Vista geral dos prédios do Instituto de Ciência e Tecnologia e Laboratório de Pesquisa e Engenharia (em construção)*



*Vista parcial do campus*

**Campus Avançado de Varginha-MG**



*Vista parcial do prédio D (em construção) e E*



*Pavilhões A, B e C*

*Pavilhões A*



*Vista lateral do campus*



*Pavilhões A, B e C*

## ANEXO 5

### BANDEIRA DA UNIFAL-MG

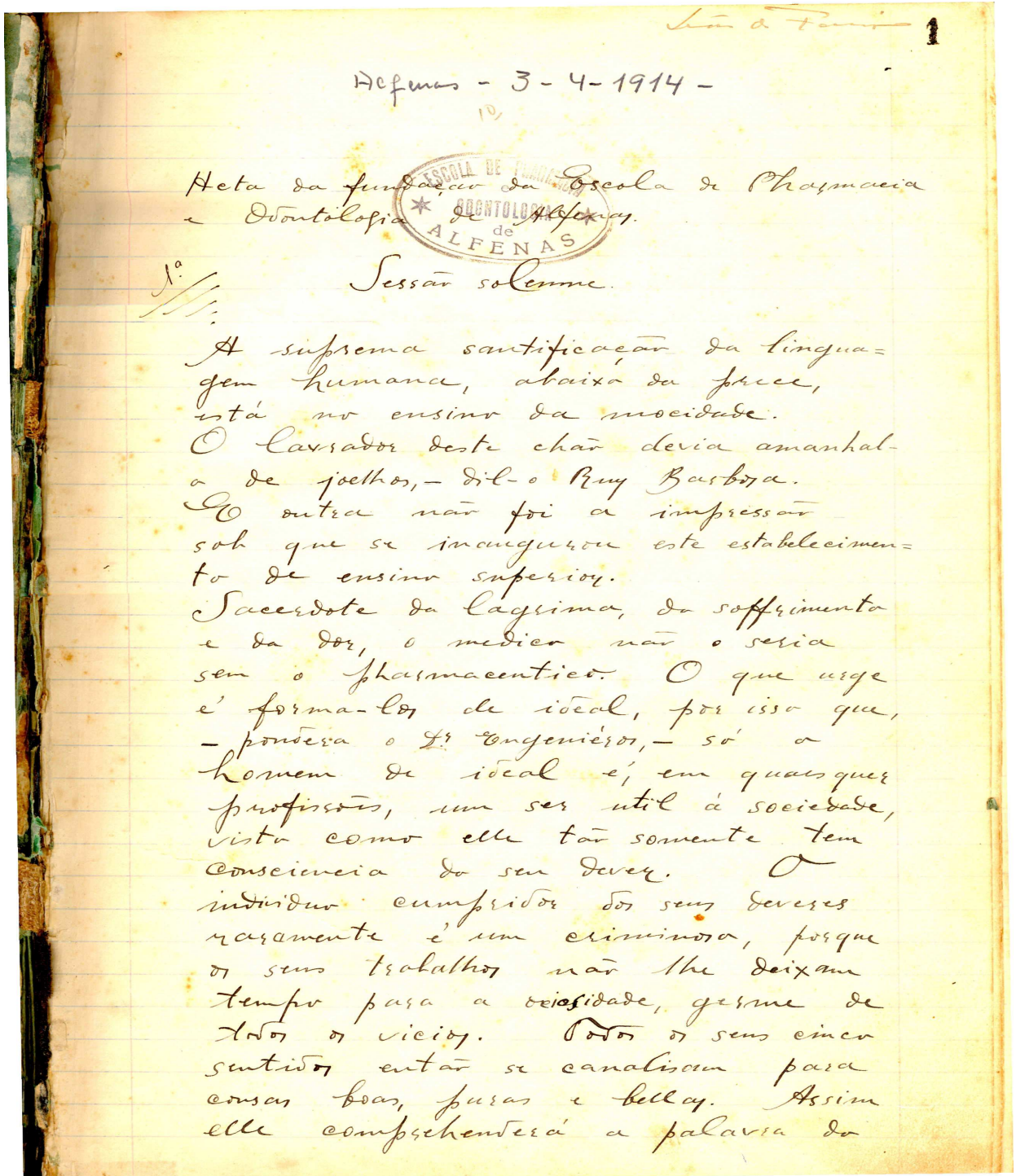


O logotipo da UNIFAL-MG foi desenvolvido a partir do conceito representado pela letra “U”, indicando união e fazendo com que as pessoas tenham uma rápida associação desta letra com a palavra UNIFAL e Universidade. O conjunto formado pelo enlace das letras indica esta união; como elos de uma corrente, simbolizando a união de todos em torno de um ponto em comum, uma ideia central, que é a de transformar a Universidade Federal de Alfenas em uma Universidade de reconhecimento nacional cada vez maior. Para compor o logotipo foi utilizada a cor azul por ser uma cor profunda. É uma cor que expressa clareza e simboliza a fidelidade.



## ANEXO 6

### ATA DE FUNDAÇÃO DA EFOA



Christo:— "Não só de pão vive o homem".  
Sim. Vive do pão e do espirito. O pão  
é o ventre, centro da vida organica; o  
espirito é o ideal, organ da vida eterna.  
Tões os crentes. E o Ruy Barbosa disse  
que os descendentes são, em geral, fracos  
e pessimistas, agitadores ou agitadores.  
E como que para sancionar a festa  
que a cidade de Alfenas celebrou nos  
três de abril de 1914, isto é, a inaugu-  
ração de sua Escola de Pharmacia e  
Odontologia, — mareo militar nas avenidas  
do progresso mineiro, — tivemos o brilho  
do sol, a diaphaneidade da atmosphera,  
a harmonia dos sons, o vier e o perfume  
da flor, a graça e a innocencia da  
criança, a belleza e ternura da  
mulher. E por sobre tantos attracti-  
vos o parithão curi-verde como que  
a pintar nas suas cores a luxuriante  
vegetação dos tropicos e os opulentos  
minereos do sub-solo. E por sobre  
tantas riquezas a cerulea cupola  
do bello céu, que se baixa para  
ocular a interminna vastidão dos  
campos do Brasil.

Sentaram-se à mesa da presidencia os Srs.  
Dr. Augusto Cabral, presidente da sessão; Dr.  
Augusto Amaral, secretario; Comgo Lauro  
de Castro, Dr. sphe Maria de Moura Lito  
junior, Cel. sphe Bento Xavier de



Talado, Sr. Gaspar Ferreira Lopes, Sr. Alberto Nunes Brigagão, e a congregação:

Sr. Amador Mapthais, Sr. Tomata de Melo, Sr. Espirito Santo de Faria, Gabriel de Moura Leite, Nicolau Coutinho, esposa de Silveira Barroso e Affonso Ladislau da Fama.

Abertura da sessão pelo Sr. Augusto Cabral. Em seguida fallaram tambem os Srs.

Alberto Brigagão, Gaspar Lopes, Francisco de Almeida Mapthais, Francisco Pereira da Silva, a senhorita Ermelinda Paraiço e a menina Antonieta Belloni em nome do corpo docente do Grupo Escolar Cel. Espirito Berto.

Todos os oradores mostraram as vantagens que nos vem trazer a escola de Pharmacia e Odontologia de Alfenas, vantagens sociais, scientificas, religiosas e moraes, segundo patenteou em seu discurso o Sr. Brigagão. Agradecendo a todos, encerrou a sessão o Sr. Sr. Augusto Cabral.

H. Pinheiro - Secretario

A. Cabral

José Berto W. de Talado

M. Amador Mapthais

Alberto Nunes Brigagão

Leão & Faria

José Faria de Faria Leite

José de Faria

José da Silveira Barroso

Nicolau Coutinho

Affonso Ladislau da Fama



Magalhães  
Dorcas Mello  
Gabriel de Louro Leite  
Isabella da Cunha Carvalho.  
Cecilia da Cunha.  
Judith E. Magalhães.  
Josephina D. Cabral.  
Judith Faria  
Rosina Prado.  
Maria da G. Seix de Magalhães  
Antonietta Belloni  
Maria Salomei Coutinho  
Alexandre de Silveira Maias.  
D. A. B. de Silveira  
Olympia de Miranda  
Senhor Francisco de Carvalho  
Francisco de Almeida Magalhães  
Emelinda Paraizo  
Edith Seix de Magalhães.  
Belica Cabral  
Annunciata Serio.  
Maria A. Vieira  
Maria Candida Cabral  
Aida Cechine  
Eugenia Cechine  
Margarita Paraizo  
Maria Serio.  
Maria Cechine.  
Hermínia de Carvalho.  
Assumpta Paraizo.  
Maria de Carvalho.  
Graciema de Castro  
Gemebraldo Correia de Falcão